

gada, foi promovido ao posto de subchefe, por ter concluído com aproveitamento o 3.º curso de formação a subchefe, com efeitos reportados a 6 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no escalão 1, índice 205, da tabela salarial em vigor na PSP, o agente M/147131, Cláudio José Teixeira Nicomédeo, do Corpo de Intervenção. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Despacho (extracto) n.º 12 858/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada, foram promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes abaixo indicados:

M/145669, José Artur Nunes Palheta, do CP de Setúbal.
M/146566, Paula Cristina Pinto Teixeira, do CM de Lisboa.
M/146575, Ricardo Manuel Silva Galaio, do CM de Lisboa.

26 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Despacho (extracto) n.º 12 859/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director nacional, é dada por finda, nos termos do n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 5/99, a comissão de serviço no cargo de 2.º comandante da PSP de Braga do subintendente M/100103, Francisco Pedro Afonso Teles.

30 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Aviso n.º 6911/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico profissional principal (área de biblioteca e documentação).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 6 de Abril de 2006, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional principal da área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, aprovado pela Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio, cuja última versão se encontra no aviso (extracto) n.º 13 133/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, visando o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer durante aquele prazo, nos termos do estatuído no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

- a) Decretos-Leis n.ºs 227/95, de 11 de Setembro, 154/96, de 31 de Agosto, 3/99, de 4 de Janeiro, 248/85, de 15 de Julho (na parte não revogada), 184/89, de 2 de Junho (na redacção actual), 353-A/89, de 16 de Outubro (na redacção actual), 427/89, de 7 de Dezembro (na última redacção, introduzida pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro), 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 8 de Dezembro (na redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), 141/2001, de 24 de Abril, 78/2003, de 23 de Abril, 175/98, de 2 de Julho, e 247/91, de 10 de Julho (na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro), Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- b) Código do Procedimento Administrativo, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- c) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;

d) Portarias n.ºs 283/97, de 2 de Maio, e 175-A/2001, de 8 de Março, referentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, cuja última versão se encontra vertida no aviso (extracto) n.º 13 133/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da estrutura salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública, e situando-se o local de trabalho nas instalações da Inspeção-Geral, sitas na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º a 6.º, 1050-159 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — de acordo com o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, as funções a desempenhar consistem, designadamente, na realização de tarefas relacionadas com aquisição, registo, catalogação, cotação, armazenamento de espécies documentais, gestão de catálogos e serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com os métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — deter, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria de técnico profissional de 1.ª classe na área de biblioteca e documentação classificados de *Bom*, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugados com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — Os critérios de apreciação e os sistemas de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos ou informações complementares por eles referidos no currículo ou declarações emitidas pelo respectivo serviço que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos assim como a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, seguindo o concurso a tramitação prevista naquele diploma para o concurso interno de acesso geral.

13 — Sistema da classificação final (CF) — expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da ponderação obtida na avaliação curricular, nos termos do estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13.2 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate são os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao inspector-geral da Administração Interna, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa daquele organismo, sito na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º, 1050-159 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para a entrega das candidaturas.

14.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
- Identificação do concurso (com referência ao número e à data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Situação face à função pública (antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem ser passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

14.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Habilitações literárias — juntar documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum profissional (datado e assinado) detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional obtida, com indicação da duração (número de horas) e da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, sob pena de não ser considerada;
- Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso com indicação da expressão numérica atribuída;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, especificando o conjunto das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

14.4 — É dispensável a apresentação do documento referido na alínea *a)* do n.º 14.3 aos candidatos desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a este requisito.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Paula Cristina Carvalho Tomás, técnica superior de 1.ª classe, área de biblioteca e documentação.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição L. A. S. Horta, técnica superior de 1.ª classe, área jurídica.

Cesaltina Maria Oliveira Nunes de Castro, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Laura Maria da Silva Moreira de Noronha, técnica superior de 2.ª classe, área jurídica.

Maria da Conceição Caleiro da Costa Prehaz, técnica profissional especialista.

Nas ausências e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Junho de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 12 860/2006 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, deogo e subdeogo no subdirector regional dos Açores, inspector superior licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, com faculdade de subdelegaço, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal afecto à respectiva direcção regional;
- Autorizar o pedido de gozo de férias até à aprovação do mapa de férias;
- Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados;
- Proferir decisão sobre realização de despesas públicas e autorizar as inerentes despesas até ao montante de € 2500.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Fevereiro de 2006 pelo subdirector regional dos açores, inspector superior licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, que se enquadrem nos poderes antes conferidos.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho n.º 12 861/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Maio de 2006, foi concebido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 23/06

	Data de nascimento
Edinéia Pereira da Silva Azevedo	2-9-82
Sonia Terezinha dos Santos Wittzoreki	27-9-59
Nazaré Garcia Serafim	4-1-77
Airton Serafim	8-11-69
Wagner Thadeu Moreira Gomes	10-9-84
Lucia Cristina Cabral Gomes	8-6-62
Gabriella Ferreira Costa	2-11-86
Jannifer Ferreira Gama	19-9-83
Elciano Barbosa Sobrinho	23-9-74
Eva de Lima Camargo	17-2-63
Edjofre Barreira de Souza	11-12-70
Suelma Pereira da Silva	11-2-80
Jonacir Carlos Carvalho de Souza	5-8-67
Peterson dos Santos Peçanha	11-1-80

26 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 12 862/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Maio de 2006, foi extinto o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à seguinte cidadã brasileira:

Processo n.º O-183/96

	Data de nascimento
Sandra Isabel Calçada Ventura	27-9-76

31 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 12 863/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Maio de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres